

**PARECER nº 602/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/2013.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Marquito, cria no âmbito do município de São Paulo, o Programa Municipal Circo Popular, que visa ser implantado na circunscrição de todas as subprefeituras da cidade em consonância e diretrizes da Secretaria Municipal da Cultura.

Nos termos apresentados, a fim de possibilitar a realização deste programa, "o poder executivo poderá firmar convênios com o Governo Federal, instituições não governamentais, parcerias com a iniciativa privada e utilizar-se de dotações da própria Secretaria de Cultura". Está prevista a disponibilização de aulas das seguintes modalidades:

I - Aérea: trapézio, lira, tecido, corda indiana;

II - Solo: cambalhotas, estrelas, parada de mão, pirâmide humana;

III - Malabares: claves, bolas, tuiler;

IV - Cama elástica e trampolim acrobático

V- Aulas históricas que ensinaram às crianças sobre a cultura circense, seus costumes e contexto histórico.

A fim de motivar o projeto, o nobre autor informa ser oportuno estimular e disseminar aos munícipes a cultura circense, incluindo e facilitando o seu acesso, atividade esta que possui na cidade de São Paulo grande peso histórico e relevantes saberes a transmitir.

A Douta Comissão de Justiça elaborou parecer pela legalidade do projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de maio de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Souza Santos (PSD)